



ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO	2
ART. 2.	PROVAS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	VEÍCULOS ADMITIDOS	2
ART. 4.	CONCORRENTES - CONDUTORES	3
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA	3
ART. 6.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	3
ART. 7.	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	3
ART. 8.	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	4
ART. 9.	PRÉMIOS	4
ART. 10.	SEGURO	4
ART. 11.	DELEGADO SEGURANÇA	4
ART. 12.	DELEGADO MÉDICO.....	4
ART. 13.	DELEGADO AMBIENTAL	5
ART. 14.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS	5
ART. 15.	SISTEMAS - GPS / GSM.....	5
ART. 16.	CADERNO ITINERÁRIO	5
ART. 17.	CÂMARAS DE FILMAR	5
ANEXO I -	SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS.....	6
ANEXO II -	SELEÇÃO DA 4 ^a PROVA.....	7

ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1. Regulamentação Aplicável

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralis 2RM (CPR 2RM), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes, assim como o Caderno Encargos do CPR.

1.2. Campeonatos em disputa no CPR 2RM

Campeonato de Portugal de Ralis 2 RM	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Vencedor da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 4 *
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5 *
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 5N *
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC 6N *
Troféu Melhor Equipa Feminina			
Troféu Melhor Viatura Diesel			

* Só existirá uma classificação para cada classe (quer seja do CPR ou do CPR 2RM).

1.2.1. Todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6º do presente Regulamento, pontuam, simultaneamente, para os absolutos do CPR, do CPR 2RM e do CPJR (se aplicável).

1.3. Mínimo de provas para efetivar o campeonato

Desde que se realizem, no mínimo, 50% das provas/eventos + uma das referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

ART. 2. PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo:

CPR 2RM - Provas/Eventos	Organizador	Piso
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	C.A.M. Grande	ASFALTO
Rali Terras D'Aboboreira ^(c)	C.A. Amarante	TERRA
Vodafone Rally de Portugal ^{(a) (b)}	A.C.P.	TERRA
Rally de Lisboa	CPKA	ASFALTO
Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão	E.C. Branco	ASFALTO
Rali da Madeira ^(c)	C.S. Madeira	ASFALTO
Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Verin	C.A.M.I.	ASFALTO
Rallye Casinos do Algarve	C.A. Algarve	TERRA
Rally Five Cities North of Portugal ^(d)	Demoponto	TERRA

^(a) CPR prova não realizada na sua totalidade (a indicar no regulamento particular)

^(b) CPR prova realizada sob regulamentações FIA WRC

^(c) CPR prova realizada sob regulamentações FIA ERT

^(d) CPR prova realizada sob regulamentações FIA ERC

2.2. Seleção de prova a pontuar

Cada concorrente devidamente registado no CPR ao abrigo do artigo 6.1 terá obrigatoriamente de selecionar uma das seguintes provas, Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Rodão ou Rali de Lisboa até ao fecho das inscrições da terceira prova (15 abril 2026 - Rali Portugal) e remeter a opção selecionada através do Anexo II a este regulamento. Apenas a opção selecionada será elegível para as pontuações finais do campeonato.

ART. 3. VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1. Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor, serão elegíveis para pontuar no CPR 2RM os veículos das Classes RC4 e RC5, RC5N e RC6N.

3.2. Pneus CPR2RM

Conforme Art. 4 do regulamento técnico do CPR.

NOTA: Nas provas não internacionais, os pneus são marcados.

3.3. Combustíveis CPR

Conforme Art. 8 do regulamento técnico do CPR.

3.4. Super especiais

Nas provas em piso de terra os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.5. City Stage

O tipo piso é livre e os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.6. Shakedown

Os pneus têm de ser do mesmo tipo do da prova, e podem não ser marcados.

3.7. São consideradas provas internacionais FIA:

- RALI TERRAS DÁBOBOREIRA;
- RALI VINHO DA MADEIRA.

ART. 4. CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1. Condutores Admitidos

Detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1. Caso o concorrente não seja o próprio condutor

Deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.3. Participação de um 2º condutor/navegador

É obrigatória em todas as provas, bem como ser detentor de licença desportiva válida de: NAVEGADOR A (ou grau superior), Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores

Idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

ART. 5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - Números de competição

Os números de competição são permanentes para todo o Campeonato e são escolhidos pelo piloto no Portal FPAK.

Os números são atribuídos entre o **01 - 70**.

a) O nº 1 é atribuído ao campeão nacional do ano anterior. Se este o recusar e optar por outro, nenhum piloto pode escolher o nº 1.

Os nº 2 e 3 são atribuídos ao segundo e terceiro classificados do campeonato do ano anterior e não poderão ser escolhidos por outros pilotos.

b) Aos restantes pilotos sem número permanente são atribuídos pela organização;

c) Esta regra não se aplica em provas internacionais;

5.2 - Ordem de Partida

Conforme Art. 17.2.3 das PER.

ART. 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPR 2RM

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que entreguem a caução de 1100€ (a devolver após a 4ª participação) obrigatoriamente entregue em cheque, numerário ou por transferência bancária (para a FPAK) e desde que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2. Condição para 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas provas do CPR 2RM

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2.1.2ºs condutores / navegadores

Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

6.3. O CPR 2RM (1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores) é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os seis melhores resultados.

ART. 7. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

7.1. Pontuações

Em cada prova dos campeonatos referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2. GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes		1 Ponto	

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3. Pontuação Extra - POWERSTAGE (CPR 2RM)

Nas provas/eventos do CPR/ CPR 2RM é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores. Quando uma PEC for interrompida aplica-se o regulado no Art 24.5 das PER.

7.3.1. Pontuação Super Rali

Um concorrente/condutor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

7.4. Pontuação Final

Para ser considerado campeão, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.

ART. 8. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1. Número mínimo de participantes

Não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.4 do presente regulamento.

8.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final CPR (condutores e navegadores)

Para a classificação final são considerados no máximo os sete melhores resultados das oito provas/eventos em que participou incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 7.3 deste regulamento.

Independentemente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.

8.3. Anulação de prova

No caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.4. Casos de igualdade de pontuação

Serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

8.5. Para fazer parte das classificações finais do CPR 2RM

É necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

ART. 9. PRÉMIOS

9.1. Prova

Conforme regulamento particular.

9.2. Campeonato

De acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art.23 das PGAK.

ART. 10. SEGURO

10.1. Prémio de seguro

Será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

ART. 11. DELEGADO SEGURANÇA

Em todas as provas do CPR 2RM, a FPAK poderá nomear um Delegado Segurança. Assim recomenda-se que na criação do plano de segurança, caso se aplique, o Delegado Segurança, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável segurança do organizador no desenvolvimento e elaboração desse mesmo plano do evento.

ART. 12. DELEGADO MÉDICO

Em todas as provas do CPR 2RM, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali.

Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

ART. 13. DELEGADO AMBIENTAL

Em todas as provas do CPR 2RM, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

ART. 14. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

14.1. Reclamações ou apelos

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento

Serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

14.3. Modificações ao presente regulamento

Serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ART. 15. SISTEMAS - GPS / GSM

15.1. Sistema GPS / GSM

É obrigatório nas provas e reconhecimentos do CPR 2RM de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

15.2. Condições - Sistema GPS / GSM

15.2.1. Nos eventos do CPR será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

15.2.2. O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

Nota: Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

15.3. Prévia instalação do sistema

No levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o *Sistema GPS/GSM* a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

15.4. Sistema não instalado

Em caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER, a equipa será impedida de participar na prova.

15.5. Manipulação ou interferência - qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

15.6. Desmontagem

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

15.7. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

15.8. Entrega até à afixação da classificação oficial

A não entrega até esse momento implicará a imediata utilização da caução entregue inicialmente pelo concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

ART. 16. CADERNO ITINERÁRIO

16.1. Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, e também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

ART. 17. CÂMARAS DE FILMAR

17.1. Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK.

ANEXO I - SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS

(Publicado em separado)

ANEXO II - SELEÇÃO DA 4ª PROVA

Ao abrigo do Artigo 2.2 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Ralis 2RM

Rali Castelo Branco Vila Velha Rodão
Rali Lisboa

Número: Licença nº:

Nome do Piloto:

Nome do Navegador:

Responsável Concorrente

Contatos:

Mail:

Telemóvel:

Remeter para regulamentos@fpak.pt até 15 de abril